



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO Nº

086/2022

PROJETO DE LEI Nº

048/2022

**ASSUNTO:** "AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE FRAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO URBANO PARA A J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

---

APROVADO

REJEITADO

RETIRADO

ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20\_\_\_\_

---

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 558/2022

Santiago, RS, 01 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 048/2022**, que **“AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE FRAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO URBANO PARA A J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

\_\_\_\_\_ Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Tiago Gorski Lacerda**

Prefeito Municipal

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1318

Em 01 / 08 / 20 22

Às 11 hs 32 min.

Funcionário Responsável

Excelentíssimo Senhor

**DIONATHAN DE PAULA FARIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI Nº 048/2022**

**“AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE FRAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO URBANO PARA A J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal do Município de Santiago autorizado dar em permissão de uso gratuito a J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, para a instalação temporária de um TOTEN destinado a uma estação de hidratação com fornecimento de água gelada, água quente para consumo humano, água natural para consumo de animais de estimação “pets”, além de um aspersor de ar, uma fração de terreno urbano, na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, nesta cidade, conforme especificações técnicas no anexo I.*

*§ 1º - A permissão de uso autorizada neste artigo, vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data desta Lei, podendo ser prorrogada por decreto a critério do Poder concedente.*

*§ 2º - A área cedida a uso especial destinar-se-á, exclusivamente, durante a vigência da permissão autorizada neste artigo, para a instalação de uma estação de hidratação constituída de um TOTEN (em alumínio naval com anodização) de 1,95m (um metro e noventa e cinco centímetros) de altura, 80cm (oitenta centímetros) de profundidade e 40cm (quarenta centímetros) de largura, sobre uma Sapata Isolada em concreto com 100cm (cem centímetros) de largura, 90cm (noventa centímetros) de profundidade e 14cm (quatorze centímetros) de altura.*

*Art. 2º - Constituí-se em encargo da J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, a doação do equipamento, sua instalação e a manutenção do totem personalizado, bem como a responsabilidade por qualquer dano ao Poder Público ou a particulares que venha a ser causado pelo equipamento.*

*Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, cancelar a permissão de uso de que trata esta Lei.*

*Art. 4º - Findo o prazo da permissão de uso, a J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA deverá desocupar a área no prazo de 30 (trinta) dias, devolvendo-a ao Município nas mesmas condições que recebeu e correndo sob suas expensas, as despesas por ventura existentes quando da retirada do equipamento autorizado por esta Lei.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Parágrafo Único. Decorrido o prazo para desocupação sem que cumprido o determinado no caput deste artigo pela J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, os bens ali assentados passarão a integrar o patrimônio do Município.*

*Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, AGOSTO DE 2022.**



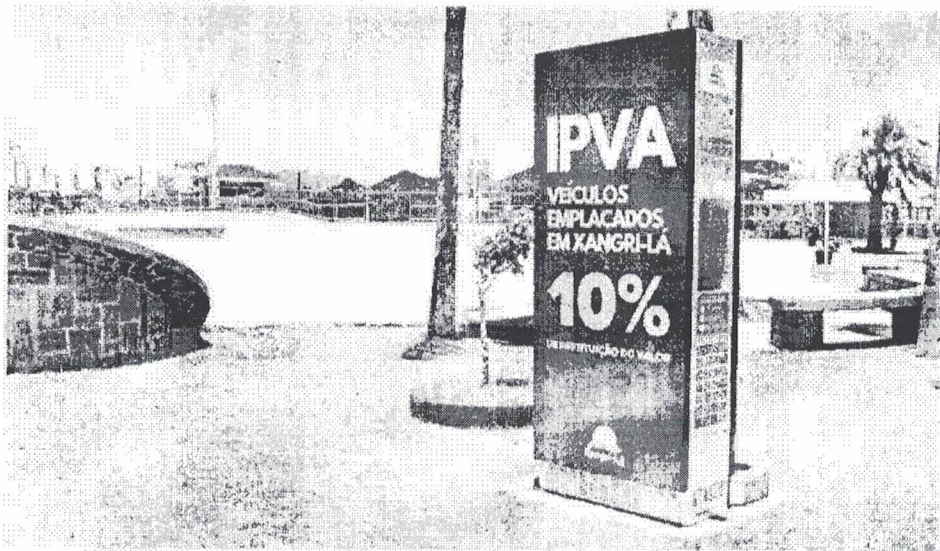
**Tiago Gorski Lacerda**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Manual de Instalação  
Estação de Hidratação  
Linha Future



**CONEXÕES ELÉTRICAS**

possão de Alimentação: 220 VCA monofásica ou 380 VCA trifásica

Realizar recomendação: Espessura do fio conforme tabela com fio Terra e blindamento do cabo para proteção de bobina.

**Obs: Quando tiver o módulo de água quente no equipamento utilizar fio 4mm<sup>2</sup>.**

Fixar o haste p/ instalação junto a base de concreto. Antes de realizar a instalação do painel, verificar o nível e a inclinação para prevenir a incidência indesejada da água.

As instalações elétricas das máquinas e equipamentos devem ser projetadas e montadas de modo a prevenir, por precaução, os perigos de choque elétrico, incêndio, explosão e outros tipos de acidentes, conforme a norma NBR-10. Deverá ser realizada conforme as normas técnicas vigentes, as instalações, catálogos, manuais, bandeiras e partes com o tipo das antiguidades e equipamentos que não façam parte das circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.

As instalações elétricas das máquinas e equipamentos que estejam em contato direto ou indireto com água ou outros líquidos devem ser protegidas com meios e dispositivos que garantam sua blindagem, estanqueidade, isolamento e aterramento de modo a prevenir a ocorrência de acidentes.

Os critérios de instalação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender das seguintes recomendações mínimas de segurança:

- Utilizar conectores mecânicos compatíveis com a seção do fio;
- Evitar instalações em áreas de possibilidade de contato com partes vivas de sistemas elétricos distribuídos (Tensões de 100V e mais);
- Utilização de fiação que nenhum segmento fique em contato com as partes móveis ou partes vivas;
- Não utilizar quaisquer outros tipos de fio ou cabo não especificados;
- Ser substituídos de materiais que não propiciem o fogo ou seja não extingüível, e não oferecer substituição adequada em caso de aquecimento;
- As instalações elétricas das máquinas e equipamentos que utilizem energia elétrica fornecida por fonte externa devem possuir dispositivo protetor contra sobrecorrente, dimensionado conforme a demanda de consumo do circuito.

Nota: Este manual é fornecido pelo fabricante e não constitui uma garantia de desempenho ou de qualidade.

Este manual é fornecido pelo fabricante e não constitui uma garantia de desempenho ou de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

# Manual de Instalação

## Estação de Hidratação

### Linha Future



#### CONEXÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

O fornecimento de água para bebedouro de água doce será feito por um sistema de fornecimento de água potável que tenha pressão e vazão adequadas.

- Material recomendado para rede hidráulica
- Cano de PVC ou mangueira PVD 25mm
- Adaptador no ponto para rede 3/4" Fm

#### Conexão de perda

A conexão do bebedouro de água da linha Future, conectada a um sistema de abastecimento, deverá ser feita através da instalação de um dispositivo de conexão adequado para a água potável, tais como:

- Conexão de 3/4" Fm
- Conexão de 1/2" Fm

#### Tubo proibidos

Os bebedouros de água do tipo fonte não devem ser instalados em ambientes de trabalho, onde se forneça água potável, a menos que seja expressa a recomendação de material técnico adequado e aprovado.

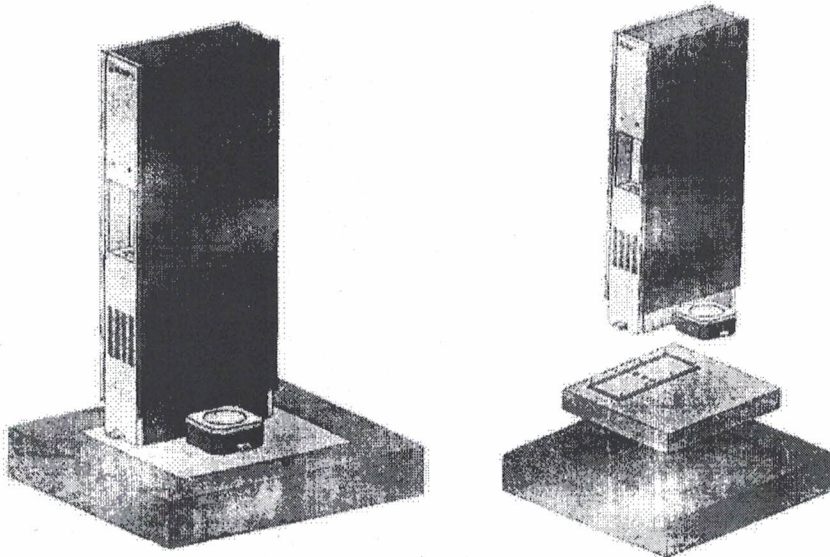
#### Base de concreto

Os bebedouros de água da linha Future devem ser instalados em locais onde não haja risco de danos físicos, tais como: queda de objetos, água, etc. A base de concreto será feita através de moldagem adequada.

**Obs:** Deixar a base de concreto nivelada com o nível da rua, para melhor acessibilidade e uso do equipamento.

#### Ilustração

Ilustração da instalação da Estação de Hidratação da Linha Future, sobre o equipamento, sobre uma base de concreto.



ICM - Indústria de Cimento - Rua...  
Fone: (51) 3454-3200  
Rua...

Este documento é propriedade da ICM - Indústria de Cimento...  
Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou distribuição de qualquer parte deste documento sem a autorização expressa da ICM.



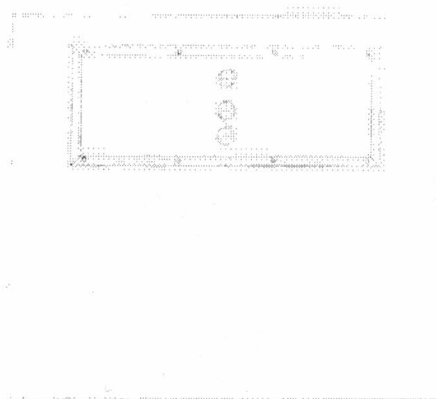
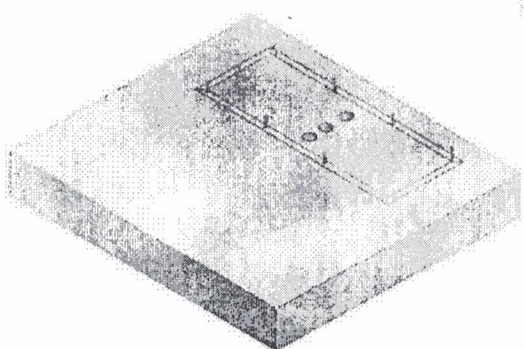
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

**Manual de Instalação**  
Estação de Hidratação  
Linha Future



Deixar os cabos de  
nível no lugar e  
prontos de ser usados  
na hora da obra

Deixar o canal de  
energização dentro da  
ofureta (FIM) de 0,05  
metros



Base de ferro para ser  
chamada no concreto.  
Esta estrutura deve estar  
nivelada com o concreto,  
deixar os parafusos a  
mostrá para fixação do  
equipamento.

**É importante que todas as esperas (água, energia e esgoto) estejam alinhadas no centro da base de ferro.**

Este documento é uma propriedade intelectual da empresa fabricante. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa do fabricante. A utilização não autorizada deste documento pode resultar em sanções legais. A versão mais atualizada deste documento pode ser consultada no site do fabricante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei nº 048/2022*

**“AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE FRAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO URBANO PARA A J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Senhor Presidente,*

*Senhores (as) Vereadores (as):*

*O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo objetiva, fundamentalmente, autorização legislativa para que o Município de Santiago possa dar em permissão de uso gratuito a J. SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, para a instalação temporária de um TOTEN destinado a uma estação de hidratação com fornecimento de água gelada, água quente para consumo humano, água natural para consumo de animais de estimação “pets”, além de um aspersor de ar, uma fração de terreno urbano, na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, em frente ao número 1305, nesta cidade, conforme especificações técnicas no anexo I.*

*Com o intuito de colaborar com qualidade de vida e saúde dos munícipes de forma sustentável, a empresa J Souza Empreendimentos Ltda fez doação de 1 (UM) “ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO”, uma unidade com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante. Será instalado na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, uma das avenidas mais importantes da cidade e não por acaso, ser também de maior circulação de pessoas para a prática de esportes, onde a estação de hidratação será considerada de grande utilidade a todos. Além de ser a entrada principal da cidade, dando assim visibilidade para quem nos visita, demonstrando que o Município está preocupado e aberto para iniciativas que contribuem com o esporte, qualidade de vida e sustentabilidade.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*E isso nos faz levantar a importante questão sobre as formas de distribuir a água de maneira eficiente e eficaz para um número elevado de pessoas, além de evitar o desperdício de água, os bebedouros diminuem o uso de garrafas ou copos descartáveis, contribuindo assim para o meio ambiente.*

*Também terá a distribuição de água quente para o mate e água para os animais de estimação.*

*Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.*

*À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Tiago Gorski Lacerda**  
Prefeito Municipal